



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei N.º 116/2003-GP

Dispõe sobre denominação de
Adjetivo Pátrio do Município de São Pedro
dos Crentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica denominado o ADJETIVO PATRIO do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, como sendo “SÃO PEDRO CRENTENSE”;

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário;

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão,
em 22 de outubro de 2003.

Antônio Coelho de Arruda
Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

**AV. CANAÃ, S/N, CENTRO – CNPJ 01.577.844/0001-62
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**